



Pregão da SES <pregao02@ses.mt.gov.br>

RES: EXT: Re: PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS- EDITAL PE 068/2021- SES- SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE- MT

2 mensagens

Siebra, Catia (GE Healthcare) <Catia.Siebra@ge.com>
Para: Pregão da SES <pregao02@ses.mt.gov.br>

8 de novembro de 2021 13:39

Kelly

Obrigada pelo retorno

De: Pregão da SES <pregao02@ses.mt.gov.br>
Enviada em: segunda-feira, 8 de novembro de 2021 14:30
Para: Siebra, Catia (GE Healthcare) <Catia.Siebra@ge.com>
Assunto: EXT: Re: PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS- EDITAL PE 068/2021- SES- SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE- MT

A solicitação foi encaminhada a Unidade técnica desta Secretaria para manifestação. No entanto, ainda não teve retorno. Caso não haja resposta em tempo hábil a sessão será suspensa. Nenhum pretenso licitante será prejudicado, pois o objetivo desta SES é ampliar a concorrência e obter a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Kelly Fernanda Gonçalves

Pregoeira Oficial/SES

Em seg., 8 de nov. de 2021 às 12:06, Siebra, Catia (GE Healthcare) <Catia.Siebra@ge.com> escreveu:

Sr Pregoeiro

Processo está agendado para ocorrer amanhã mas ate o momento não recebemos resposta do questionamento abaixo

Coma falta de resposta, impede nossa participação

Atenciosamente,

Catia Siebra

Government Sales Administrative Analyst

GE Healthcare

CEL. 11 99593-4632

catia.siebra@ge.com

www.gehealthcare.com

De: Siebra, Catia (GE Healthcare)

Enviada em: terça-feira, 26 de outubro de 2021 17:42

Para: pregao02@ses.mt.gov.br

Assunto: PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS- EDITAL PE 068/2021- SES- SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE- MT

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO- SES- SECRETARIA DE ESTADO DE ESTADO DE SAÚDE

A empresa **GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA** pessoa jurídica de Direito Privado, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na [Avenida Magalhães de Castro, nº 4.800](#), Cidade Jardim Corporate Center, Continental Tower, 12º andar, São Paulo, SP - CEP 05502-001, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.029.372/0001-40, interessada em participar da **PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 068 /2021** vem através desta solicitar esclarecimentos:

DAS RAZOES DO ESCLARECIMENTO/SUGESTÃO

I- DO PRAZO PARA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS

ITEM 01- ARCO CIRURGICO

O Edital pede:

7.4 Prazo de entrega - Prazo de entrega dos bens já devidamente instalados nas unidades hospitalar será de 10 (dez) dias úteis, a contar a partir do recebimento da Nota de Empenho e Ordem de Serviço emitidas pela CONTRATANTE;

JUSTIFICATIVA:

Ocorre, no entanto, que tal prazo não se mostra factível de cumprimento. Vejamos.

O prazo de entrega estipulado no referido edital não é condizente com os processos burocráticos de importação brasileiros, uma vez que somente a licença de importação expedida pela ANVISA pode consumir tal período.

Vale lembrar que os outros procedimentos não foram levados em consideração no item anterior como, por exemplo, o desembaraço aduaneiro propriamente dito, frete internacional, despachos da Receita Federal, entre outros.

Ademais, os equipamentos que são montados e/ou fabricados no Brasil também sofrem importações, uma vez que parte das peças vem de fornecedores do exterior, quando não quase todo o aparelho, tendo apenas um pequeno percentual de partes nacionais.

É importante esclarecer que cada aparelho possui diversas peculiaridades, conforme se denota do descritivo técnico dos Equipamentos requeridos no edital. Por conta disto, as empresas não os fabricam para mantê-los em estoque já que, além de gerar custos, inexistiria a previsibilidade de saída/venda (assim, pouco interessante no aspecto comercial).

Além disso, o custo de manter aparelhos em estoque para pronta entrega seria repassado aos preços, tanto o financeiro quanto o montante do imobilizado, que ficaria aguardando o faturamento para clientes.

Esse custo revertido no preço não interessa ao setor público que visa buscar nos pregões o menor valor dentre os licitantes que participam.

Deste modo, bastante difícil que alguma empresa - seja de produção nacional, seja proveniente de importação - consiga viabilizar a produção e entrega destes equipamentos NO PRAZO ESTIULADO EM EDITAL.

Ainda assim se o fizer, a empresa certamente repassaria os custos expostos acima ao preço final, portanto, se o prazo definido for maior, previsivelmente o preço do equipamento seria menor.

Vislumbrando um aspecto prático mais realista, a Impugnante requer seja alterado o Edital quanto a este quesito de forma que passe a constar prazo de entrega de "**120 dias**", ou uma solicitação de prorrogação de entrega do equipamento mediante a justificativa? pelos motivos acima colocados.

2- DO PRAZO DE ATENDIMENTO A ASSISTENCIA TECNICA E REPOSIÇÃO DE PEÇAS**8.5 DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:**

8.5.1 Os bens deverão ter garantia 36 (trinta e seis) meses, contra defeitos de fabricação e instalação;

8.5.2 Todas as despesas havidas no período de garantia, tais como conserto, reposição de peças, visitas técnicas, transporte, mão-de-obra e manutenção corretiva e preventiva dos bens, correrão por conta da CONTRATADA, não cabendo ao CONTRATANTE quaisquer ônus;

8.5.3 Fica a contratada obrigada a manter a garantia dos produtos exigida neste Termo de Referência, sob pena das sanções legais aplicáveis, sendo ainda imputado à CONTRATADA os ônus decorrentes da cobertura dos prejuízos pela entrega dos mesmos em desconformidade com o especificado no Termo de Referência;

8.5.4 Todos os custos de manutenção, corretiva e preventiva cobertos pela garantia, e os custos de instalação serão de responsabilidade da CONTRATADA, durante o período da garantia, incluindo as despesas com

deslocamento, alimentação e hospedagem da equipe técnica que prestará o serviço na unidade hospitalar onde o bem estiver instalado, com seus empregados devidamente uniformizados e identificados com crachá para terem acesso às instalações/equipamentos da CONTRATANTE durante a execução dos serviços devidamente.

8.6 DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO E DE SUPORTE TÉCNICO:

8.6.1 As soluções de manutenção corretiva e preventiva cobertos pela garantia e o suporte técnico deverão ser realizados através de técnicos responsáveis especializados indicados pela CONTRATADA, prestando assistência técnica durante o **período de garantia com peças novas e originais do fabricante dos bens**.

8.6.2 O prazo máximo para atendimento e reparo/solução a problemas nos bens e seus componentes em garantia, contando a **partir da abertura do chamado**, é de 72 (setenta e duas) horas.

8.6.3 Nos casos em que a solução do problema necessite ultrapassar os prazos previstos acima, a CONTRATADA **deverá substituir o item a ser reparado por outro de igual ou maior desempenho no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após o atendimento ao chamado**, até que o equipamento ou mobiliário defeituoso seja recolocado em operação;

JUSTIFICATIVA:

Ocorre que tal prazo não se mostra factível de cumprimento, uma vez que os equipamentos médicos licitados possuem alta complexidade tecnológica que permitem:

- imprescindível qualidade nos cuidados com a saúde;
- opções mais seguras e menos invasivas de tratamento; e
- aprimoramento a qualidade e eficácia dos atendimentos. Na medida em que são equipamentos especiais, inclusive por se utilizarem de componentes radioativos, elementos químicos e gases específicos, requerem manutenções periódicas profundas e delicadas. Aonde tais manutenções são realizadas por engenheiros de diversos níveis dentro da companhia, a depender do problema que o equipamento possa vir a apresentar bem como a distância do local de atendimento, uma vez que nossos engenheiros atendem a todo território nacional. O equipamento, ao ser analisado por um profissional gabaritado, passa pela seguinte checagem: -verificação do problema;
- troca e/ou atualização de software;
- troca de peças;
- teste de segurança;
- teste do equipamento e outros. Além disso, não somente essa empresa como outras no mercado não possuem peças em estoque ou ainda a necessidade de importá-las, Diante disto, o prazo proposta não se mostra tempo possível de ser atendido pelas companhias licitantes.

A Assistência Técnica, durante o prazo de garantia, será prestada, preferencialmente, no ambiente da entidade adquirente ou nos locais por ela indicados, por funcionários especializados, mas vale ressaltar que disponibilizamos atendimento técnico remoto em até 4 horas úteis. Durante esse atendimento é possível a solução de muitos casos. Caso esse atendimento não seja o suficiente, será realizada a visita ao site em até 24 horas úteis. Em casos de menor probabilidade que não haja peça disponível em nosso estoque, há necessidade de importação de peça que será notificada ao cliente. Esse prazo pode ser de até 15 dias.

Eventualmente, quando esse prazo se exceder, a GE Healthcare não estará responsável por pagamento de serviços executados a terceiros. Caso isso ocorra, automaticamente o equipamento perde a garantia.

A fim de assegurar o pleno funcionamento de um equipamento médico desse porte, faz-se o uso de peças de reposição de primeiro uso e, em caso de indisponibilidade, são utilizadas peças retrabalhadas ou recondiçionadas que passam por rigorosos testes que certificam a sua qualidade de uso similar a uma peça nova.

A Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 25/2001, que dispõe sobre a importação, comercialização e doação de produtos para saúde usados e recondiçionados, apresenta requisitos aplicáveis aos produtos "correlatos" (produto médico acabado), porém não há legislação sobre assistência técnica, portanto, não há exigência legal (regulamentação) que determine que partes/acessórios não podem ser reparados/recondiçionados para manutenção de base instalada.

Será aceito pelo órgão o atendimento conforme justificativa acima?

Atenciosamente,

Catia Siebra

Government Sales Administrative Analyst

GE Healthcare

CEL. 11 99593-4632

catia.siebra@ge.com

www.gehealthcare.com

--

Atenciosamente.

Pregoeiros Oficiais SES/MT

 (65) 3613-5456

 pregao@ses.mt.gov.br

 CPA, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n
CEP: 78049-005 | Cuiabá - MT



Coordenadoria de Aquisições. (65) 3613-5410

Superintendência de Aquisições e Contratos

Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso

Rua Júlio Domingos de Campos - Seo Fiote, S/N (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02) Bloco 05

Centro Político Administrativo

78049-902, Cuiabá-MT

Siebra, Catia (GE Healthcare) <Catia.Siebra@ge.com>
Para: Pregão da SES <pregao02@ses.mt.gov.br>

8 de novembro de 2021 16:58

Boa tarde

Pregao ta normal para ocorrer no comprasnet

[Texto das mensagens anteriores oculto]